



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

Comunicação UEMG/PROPPG nº. 69/2023

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2023.

**EDITAL 02/2023 – PIBIC-JR./FAPEMIG/UEMG**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA JÚNIOR - PIBIC-JR.**

**RETIFICAÇÃO Nº 02**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução COEPE/UEMG nº 150, de 19 de maio de 2015, alterada pela Resolução COEPE/UEMG nº 221, de 09 de junho de 2017, torna pública a **Retificação nº 02 do Edital 02/2023 do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica Júnior (PIBIC-Jr./FAPEMIG/UEMG)** e informa que com alteração do ciclo do convênio entre UEMG e FAPEMIG, a vigência da bolsa também será alterada, passando de 12 meses para 17 meses.

**Onde se lê:**

**10. DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (BIC-JR.)**

10.3. A Bolsa de Iniciação Científica Júnior será paga pela FAPEMIG até o quinto dia útil de cada mês, em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais), a depender da data de implementação da mesma

**16. DOS RELATÓRIOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DA PESQUISA**

16.1.1. Encaminhar, no prazo de até 40 (quarenta) dias decorridos dos primeiros 3 (três) meses do início da vigência da bolsa, o Relatório Parcial do Projeto de Pesquisa.

16.2.1. Encaminhar, no prazo de até 40 (quarenta) dias decorridos dos primeiros 3 (três) meses do início da vigência da bolsa, o Relatório Parcial do Projeto de Pesquisa, incluindo as informações sobre o desenvolvimento do Plano de Trabalho do(a) bolsista.

16.2.1.1. Para as pesquisas que envolvam seres humanos, em atendimento às Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, anexar o comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) que tenha ocorrido entre os anos de 2022 e 2023.

16.2.1.2. Para as pesquisas que envolvam animais das espécies classificadas como filo Chordata, subfilo Vertebrata em atendimento à Lei nº 11.794/2008, anexar o comprovante de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Unidade Acadêmica de Passos que tenha ocorrido entre os anos de 2022 e 2023.

**Leia-se:**

**10. DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (BIC-JR.)**

10.3. A Bolsa de Iniciação Científica Júnior será paga pela FAPEMIG até o quinto dia útil de cada mês, em até 17 (dezesete) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais), a depender da data de implementação da mesma.

## 16. DOS RELATÓRIOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DA PESQUISA

16.1.1. Encaminhar, no prazo de até 40 (quarenta) dias decorridos após 12 (doze) meses do início da vigência da bolsa, o Relatório Parcial do Projeto de Pesquisa.

16.2.1. Encaminhar, no prazo de até 40 (quarenta) dias decorridos após 12 (doze) meses do início da vigência da bolsa, o Relatório Parcial do Projeto de Pesquisa, incluindo as informações sobre o desenvolvimento do Plano de Trabalho do(a) bolsista.

16.2.1.1. Para as pesquisas que envolvam seres humanos, em atendimento às Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, anexar o comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) que tenha ocorrido entre os anos de 2023 e 2024.

16.2.1.2. Para as pesquisas que envolvam animais das espécies classificadas como filo Chordata, subfilo Vertebrata em atendimento à Lei nº 11.794/2008, anexar o comprovante de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Unidade Acadêmica de Passos que tenha ocorrido entre os anos de 2023 e 2024.

**Profa. Vanesca Korasaki**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanesca Korasaki, Pró-Reitor(a)**, em 11/10/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74792915** e o código CRC **76376951**.